

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30374168/2026 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 561/2026
PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 229/2024**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ainda, após apreciação Jurídica, restaram emitidos os Pareceres Jurídicos SEI nº 0019717543, de 09 de janeiro de 2024, SEI nº 0020888347, de 12 de abril de 2024 e SEI nº 26824645, de 16 de setembro de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40788 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO INFANTIL	HORA	8.880	205,89	1.828.303,20
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 561/2026					1.828.303,20

CONTRATADO:

Medicando Servicos Medicos Ltda, inscrito no CNPJ: 21.474.357/0001-81.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 1.828.303,20 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil trezentos e três reais e vinte centavos) de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

598 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (1600)

599 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (1621)

1066 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (15001002)

1143 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (2621)

1150 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3287 . 0 . 339000 (2600)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/07/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30374168** e o código CRC **466214B7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.191149-7

30374168v3